

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Carta precatória: 0787152-88.2024.8.07.0016

Aos vinte e três dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e quatro, no SCS, Quadra 06, Bloco A, Loja 226/234, Brasília-DF, Eu, oficial de justiça deste juízo, em cumprimento ao presente mandado de penhora, extraído dos autos da ação que move LUZINETE PAIRANA DE SALES DOS SANTOS contra CONAFER - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL, procedi à PENHORA dos seguintes bens móveis pertencentes à CONAFER - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00, para pagamento do valor de R\$ 5.570,89 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos):

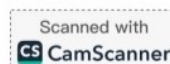
1) Um aparelho de ar-condicionado, marca Springer, potência 36.000 BTU, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

2) Um aparelho de ar-condicionado, marca Philco, potência de 36.000 BTU, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Feita a penhora, deixei os bens em poder da representante legal da executada, Dr. Hudson Alves de Oliveira, OAB/DF 78.557, que, na qualidade de fiel depositário, obrigou-se a não abrir mão dos bens penhorados sem a prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei e intimei o executado, para que possa oferecer embargos legais.

Ernesto M. Vieira  
Oficial de Justiça - TDFT  
Matrícula 312.545

  
Dr. Hudson Alves de Oliveira  
OAB/GO 50.314  
OAB/SP 481.104  
OAB/RO 12.616  
OAB/DF 78.557



Assinado eletronicamente por: ANA LILIAN ROSA DE LINS;  
Código de validação do documento: 9f3e3d1c a ser validado no site do PROJUDI - TJBA.



Este documento foi gerado pelo usuário 012.\*\*\*-28 em 04/11/2024 07:28:24  
Número do documento: 24103016540200000000197163879  
<https://pje.tjdf.tjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24103016540200000000197163879>  
Assinado eletronicamente por: "ERNESTO MUSTAFA VIEIRA - 30/10/2024 16:48:59